



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 79.º da Proposta de Lei:

Artigo 79.º

Alteração ao Estatuto de Aposentação

O artigo 43.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

[...]

1 – O regime da aposentação voluntária que não dependa da verificação da incapacidade fixa-se com base:

- a) Na lei em vigor e na situação existente na data indicada pelo interessado como sendo aquela em que pretenda aposentar-se;
- b) Na lei em vigor à data em que seja recebido o pedido de aposentação pela CGA, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 39.º.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].»

As Deputadas e os Deputados,